



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 24 de novembro de 2008. PÁGINA 18 DODF Nº 234, terça-feira, 25 de novembro de 2008

Parecer nº 295/2008-CEDF
Processo nº 410.003607/2008
Interessado: **William Keeling Wood**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de Estado.

HISTÓRICO – William Keeling Wood, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por William Keeling Wood, via exames de Estado, conforme certificados de exames internacionais da Universidade de Cambridge, expedidos pela comissão de exames locais, em Nairobi, Quênia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de novembro de 2008

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18/11/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal